

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/01/2024 | Edição: 15 | Seção: 1 | Página: 14

Órgão: Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação

SÚMULA DE PARECERES

REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 4, 5, 6 E 7 DO MÊS DE DEZEMBRO/2023

CONSELHO PLENO

Processos: 23001.000184/2001-92 e 23001.000976/2023-72 Parecer: CNE/CP 50/2023
Comissão: Amábile Aparecida Pacios (Presidente), Suely Melo de Castro Menezes (Relatora), Fernando Cesar Capovilla, Ilona Maria Lustosa Becskehazy Ferrão de Sousa, José Barroso Filho e Tiago Tondinelli (membros) Interessado: Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno - Brasília/DF Assunto: Orientações Específicas para o Público da Educação Especial: Atendimento de Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) Voto da Comissão: A Comissão vota favoravelmente às Orientações Específicas para o Público da Educação Especial: Atendimento de Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), na forma deste Parecer e do Relatório Técnico Científico em anexo, do qual é parte integrante Decisão do Conselho Pleno: APROVADO por unanimidade.

Processos: 23001.000184/2001-92 e 23001.000977/2023-17 Parecer: CNE/CP 51/2023
Comissão: Amábile Aparecida Pacios (Presidente), Suely Melo de Castro Menezes (Relatora), Ilona Maria Lustosa Becskehazy Ferrão de Sousa, Fernando Cesar Capovilla, José Barroso Filho e Tiago Tondinelli (membros) Interessado: Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno - Brasília/DF Assunto: Orientações Específicas para o Público da Educação Especial: atendimento dos estudantes com altas habilidades/superdotação Voto da Comissão: A Comissão vota favoravelmente às Orientações Específicas para o Público da Educação Especial: atendimento dos estudantes com altas habilidades/superdotação, na forma deste Parecer e dos Anexos e Formulários, do qual são partes integrantes Decisão do Conselho Pleno: APROVADO por unanimidade.



Observação: De acordo com o Regimento Interno do CNE e a Lei nº 9.784/1999, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, quando couber, a partir da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União, ressalvados os processos em trâmite no Sistema e-MEC, cuja data de publicação, para efeito de contagem do prazo recursal, será efetuada a partir da publicação nesse Sistema, nos termos do artigo 1º, § 4º, da Portaria Normativa MEC nº 21/2017. Os Pareceres citados encontram-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e serão divulgados na página do CNE (<http://portal.mec.gov.br/cne/>).

Brasília, 19 de janeiro de 2024.

JACKSON RAYMUNDO

Secretário-Executivo

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.